

3.Indicação de Membro para atuar no processo:

Processo nº 002309-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Jose Barroso Tostes Neto

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de possível prática de nepotismo cruzado, tendo em vista que diversos parentes do Secretário de Estado de Fazenda - SEFA, estariam investidos em cargos públicos em diversos Órgãos, tais como TCM, SEFIN e SEMA.

O Egrégio Conselho Superior, DECIDIU pelo retorno dos autos à Promotoria de origem, vez que o Promotor de Justiça que promoveu o arquivamento não mais atua naquela Promotoria de Justiça.Presentes: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora-geral para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa e Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja.

4.Apreciação de Expediente:

4.1. Apreciação de cópia de expediente (Protocolo nº 50944/2019), encaminhado pela Procuradoria-Geral de Justiça para conhecimento de decisão daquele órgão da Administração Superior, no sentido de que o cargo de 18º PJ Criminal da Capital não seja disponibilizado para remoção/promoção pelo CSMP, devido a necessidade de se analisar sobre a mudança de suas atribuições ou extinção.

O Egrégio Conselho Superior, TOMOU CONHECIMENTO do pedido formulado pelos Exmos. Promotores de Justiça Bethânia Maria da Costa Corrêa, Maria Luiza Loureiro Borborema, Luiz Cláudio Pinho, Rosana Paes Pinto e Sumaya Saady Morhy Pereira, todos titulares de Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação vinculada aos Juizados Especiais Criminais da Capital e DETERMINOU O SOBRESTAMENTO da abertura de edital para remoção/promoção do cargo de 18º PJ Criminal de Belém, diante da publicação da Resolução n.º 12/2019-TJE-PA que transformou a 3ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém em 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém.

5.Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

04 (quatro) vagas para remoção por antiguidade na 3ª entrância: 3º PJ Com Atribuições Gerais de Belém, 7º PJ da Infância e Juventude de Belém, 4º PJ do Tribunal do Júri de Belém e 3º PJ da Infância e Juventude de Belém.

01 (uma) vaga para promoção à 3ª entrância: 3º PJ Com Atribuições Gerais de Belém(Antiguidade).

14 (quatorze) vagas para remoção por antiguidade na 2ª entrância: PJ de Tucumã, 1º PJ de Tailândia, 3º PJ de Capanema, 2º PJ de São Miguel do Guamá, 3º PJ de Paragominas, 1º PJ de Cametá, 2º PJ de Rondon do Pará, 2º PJ de Novo Progresso, 2º PJ de Monte Alegre, 2º PJ de Moju, 2º PJ Cível e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e das Pessoas com Deficiência e do Idoso de Marituba, 6º PJ de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém, 5º PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural da Habitação e do Urbanismo de Marituba e 2º Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais de Abaetetuba.

02 (duas) vagas para promoção à 2ª entrância: 2º PJ de Rondon do Pará (Merecimento) e 2º PJ de Novo Progresso (Antiguidade).

06 (seis) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ de Aurora do Pará, PJ de Primavera, PJ de Capitão Poço, PJ de Pacajá, PJ de Uruará e PJ de Santa Luzia do Pará.

6.O que ocorrer.

6.1. Ofício nº 002/2020-CETI (Protocolo n.º 3015/2020)

Origem: Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI

Assunto: Solicita a indicação de um representante do Conselho Superior para compor o CETI, nos termos do art. 2º, inciso III, da Portaria n.º 79/2020-MP/PGJ, publicada no DOE de 20.01.2020. Informa que se está previamente agendada reunião para 11.02.2020.

O Egrégio Conselho Superior, por aclamação, INDICOU o Exmo. Conselheiro, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 01/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (1º PJ Com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMO-

ÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

EDITAL 02/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
7º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

EDITAL 03/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

EDITAL 04/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.